

## DIREITO PROCESSUAL CANÔNICO

Coleção **DIREITO CANÔNICO**

---

- *O sacramento do matrimônio e as causas de nulidade*, Anselmo Chagas de Paiva
- *O tribunal interdiocesano: origem, constituição e normas*, Evandro Stefanello
- *Direito processual canônico*, Manuel J. Arroba Conde
- *A vida consagrada no Código de Direito Canônico*, Anselmo Chagas de Paiva

MANUEL J. ARROBA CONDE

# DIREITO PROCESSUAL CANÔNICO

Tradução de Tarcísio Pedro Vieira  
e Valdinei de Jesus Ribeiro



*Todos os direitos reservados pela Paulus Editora. Nenhuma parte desta publicação poderá ser reproduzida, seja por meios mecânicos, eletrônicos, seja via cópia xerográfica, sem a autorização prévia da Editora.*

© 2020 Editiones Institutum Iuridicum Claretianum

EDIURCLA, Roma

ISBN 978-88-85081-37-6

Título original: Diritto processuale canonico

**Direção editorial:** Frei Darlei Zanon

**Gerente de design:** Danilo Alves Lima

**Coordenação editorial:** Pedro Luiz Amorim Pereira

**Coordenação de revisão:** Tiago José Risi Leme

**Preparação do original:** Luciana Mourão Maio, Tatianne Francisquetti

**Capa e diagramação:** Karine Pereira dos Santos

**Imagem de capa:** iStock

**Impressão e acabamento:** PAULUS

#### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Angélica Ilacqua CRB - 8/7057

---

Conde, Manuel J. Arroba.

Direito Processual Canônico / Manuel J. Arroba Conde; tradução de Tarcísio Pedro Vieira e Valdinei de Jesus Ribeiro. - São Paulo: Paulus, 2022. Coleção Direito Canônico.

ISBN 978-65-5562-688-9

Título original: Diritto processuale canonico

1. Direito canônico 2. Direito processual I. Título II. Ribeiro, Valdinei de Jesus III. Vieira, Tarcísio Pedro IV. Série

22-4161

CDD 262.934

---

Índice para catálogo sistemático:

1. Direito canônico



Seja um leitor preferencial **PAULUS**.  
Cadastre-se e receba informações  
sobre nossos lançamentos e nossas promoções:  
[paulus.com.br/cadastro](http://paulus.com.br/cadastro)  
Televentas: (11) 3789-4000 / 0800 016 40 11

1ª edição, 2022

© PAULUS – 2022

Rua Francisco Cruz, 229 • 04117-091 • São Paulo (Brasil)

Tel.: (11) 5087-3700

[paulus.com.br](http://paulus.com.br) • [editorial@paulus.com.br](mailto:editorial@paulus.com.br)

ISBN 978-65-5562-688-9

## SUMÁRIO

<b>PREFÁCIO À EDIÇÃO BRASILEIRA .....</b>	<b>9</b>
<b>PREFÁCIO À SÉTIMA EDIÇÃO .....</b>	<b>13</b>

### PARTE I – PARS STATICA

<b>CAPÍTULO I – NOÇÕES GERAIS .....</b>	<b>19</b>
Tema 1 – Introdução ao direito processual .....	21
Tema 2 – Introdução ao direito processual canônico .....	30
Tema 3 – Terminologia processual .....	55
Tema 4 – Os tipos de processo canônico .....	62
Tema 5 – Natureza jurídica do processo .....	79
Tema 6 – Aplicação das leis no processo .....	89
Tema 7 – Pressupostos processuais .....	93
<b>CAPÍTULO II – OS PRESSUPOSTOS JURISDICIONAIS .....</b>	<b>95</b>
Tema 8 – Jurisdição e poder judicial .....	97
Tema 9 – Competência: noção e divisão .....	108
Tema 10 – Os títulos de competência .....	119
Tema 11 – Os modos de determinar a competência .....	146
<b>CAPÍTULO III – OS PRESSUPOSTOS ESTRUTURAIS .....</b>	<b>155</b>
Tema 12 – Graus e espécies de tribunais .....	157
Tema 13 – Os tribunais territoriais .....	167
Tema 14 – Os tribunais pessoais .....	176
Tema 15 – Os tribunais apostólicos .....	179

<b>CAPÍTULO IV – OS PRESSUPOSTOS PESSOAIS .....</b>	<b>199</b>
Tema 16 – Os protagonistas do processo .....	201
Tema 17 – O juiz.....	210
Tema 18 – O ministério público .....	235
Tema 19 – O quadro de pessoal do tribunal .....	249
Tema 20 – As partes .....	256
Tema 21 – Ações e exceções .....	271
Tema 22 – Os patronos .....	287
<b>CAPÍTULO V – OS PRESSUPOSTOS DISCIPLINARES.....</b>	<b>303</b>
Tema 23 – Os princípios processuais .....	305
Tema 24 – O exercício do ofício judicante .....	317
Tema 25 – Ordem, tempo e lugar das causas .....	324

## **PARTE II – PARS DINAMICA**

<b>CAPÍTULO VI – A FASE INICIAL DO PROCESSO .....</b>	<b>335</b>
Tema 26 – O libelo.....	337
Tema 27 – A citação .....	359
Tema 28 – A resposta do demandado .....	372
Tema 29 – A <i>litis contestatio</i> .....	385
Tema 30 – Início e vicissitudes da instância .....	396
<b>CAPÍTULO VII – A FASE INSTRUTÓRIA.....</b>	<b>417</b>
Tema 31 – As provas em geral.....	419
Tema 32 – As declarações das partes .....	442
Tema 33 – A prova documental .....	463
Tema 34 – A prova testemunhal .....	473
Tema 35 – A prova pericial .....	489
Tema 36 – Outros meios de prova.....	511
Tema 37 – A publicação dos autos.....	516
Tema 38 – A conclusão da causa .....	525

<b>CAPÍTULO VIII – A FASE DEFINITÓRIA.....</b>	<b>529</b>
Tema 39 – A discussão da causa .....	531
Tema 40 – As decisões judiciais.....	538
Tema 41 – Os meios de impugnação .....	555
Tema 42 – A querela de nulidade.....	559
Tema 43 – A apelação.....	572
Tema 44 – A coisa julgada.....	589
Tema 45 – Restituição e nova proposição.....	596
Tema 46 – A execução da sentença.....	604
Tema 47 – As definições não judiciais .....	610
<b>CAPÍTULO IX – OUTRAS NORMAS PROCESSUAIS.....</b>	<b>613</b>
Tema 48 – O processo contencioso oral.....	615
Tema 49 – Os processos matrimoniais .....	622
<b>BIBLIOGRAFIA .....</b>	<b>669</b>
<b>PUBLICAÇÕES DO AUTOR .....</b>	<b>720</b>
<b>BIBLIOGRAFIA SELETA.....</b>	<b>733</b>



## PREFÁCIO À EDIÇÃO BRASILEIRA

Honra-nos e é motivo de grande alegria fazer a apresentação da edição brasileira desta magnífica obra de Direito Processual Canônico do Prof. Dr. Pe. Manuel Jesús Arroba Conde, CMF, cuja tradução é o resultado de uma parceria entre a Editora Paulus e o Instituto Superior de Direito Canônico Santa Catarina (ISDCSC), representado por dois dos seus docentes que assumiram este serviço.

A tradução desta obra para o Brasil, que já se encontra em sua sétima edição italiana, se dá em um momento histórico de grande relevância para a pastoral familiar e, particularmente, para os operadores do Direito Canônico. Convém recordar, como contexto próximo, que as duas assembleias do sínodo dos bispos sobre a família e, em particular, a publicação das duas Cartas Apostólicas em forma de *motu proprio* (2015) – *Mitis Iudex Dominus Iesus* e *Mitis et Misericors Iesus* – revelaram a sensibilidade pastoral e o desejo urgente do papa Francisco e dos bispos de ir ao encontro daqueles que necessitam da ação qualificada, célere e próxima dos tribunais eclesiásticos.

Como desdobramento prático dessas intervenções de caráter legislativo do papa Francisco, deflagraram-se um maior interesse pelo estudo do Direito Canônico e um esforço dos bispos para viabilizar a criação de tribunais eclesiásticos diocesanos. No caso do Brasil, país de dimensões continentais, com 278 circunscrições eclesiásticas e inúmeros institutos de vida consagrada e sociedades de vida apostólica, nota-se a necessidade de um número maior de canonistas, seja para servir aos tribunais eclesiásticos, seja para os trabalhos administrativos e de assessoria na cúria diocesana, provincial ou geral, ou em outros setores da vida da Igreja; seja para o ensino, seja para contribuir de modo efetivo para o desenvolvimento da ciência jurídica e canônica, seja, ainda, para ajudar nas questões relativas às relações entre a

Igreja e o Estado. Como se pode perceber, o campo de atuação de um canonista é muito vasto.

A formação de canonistas, não apenas titulados, mas qualificados, não se improvisa nem se resolve com cursos de curta duração. Requer-se um percurso formativo muito bem estruturado, com professores qualificados, acervo bibliográfico de excelência e uma proposição institucional séria e comprometida no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão, pilares fundamentais do processo formativo. Embora já tenhamos publicações de Direito Canônico em nossa língua, sejam obras nossas, sejam traduzidas, ainda é insuficiente a bibliografia em português. Inclusive, no âmbito estritamente acadêmico, há uma enorme carência de bons manuais, particularmente em algumas áreas do direito, como é o caso do Direito Processual Canônico. Assim, para suprir essa lacuna, o ISDCSC fez a opção de disponibilizar uma nova tradução de uma das mais importantes obras no campo do Direito Processual Canônico.

Na presente obra, o autor tem plena consciência de que o Direito Canônico não é, nem pode ser, autorreferencial, ou seja, uma realidade meramente endógena. Em concreto, o Direito Canônico se funda na própria missão da Igreja, expressando-se na *norma missionis*, como propõe o autor. Faz parte do mistério da Igreja encarnar-se e, portanto, no campo jurídico-canônico, o intercâmbio e a riqueza entre a realidade da ciência jurídico-canônica e civil poderão produzir bons frutos tanto na Igreja quanto na sociedade civil. Isso porque a experiência jurídica é uma realidade presente nos mais diversos povos e culturas e não nasceu com a Igreja. A riqueza cultural do sistema jurídico da Igreja não pode ser proposta simplesmente reportando-se a uma justificação diretamente confessional, mas exige, hoje, um sólido conhecimento dos conceitos jurídicos protagonistas do debate atual, seja para trazer à luz eventuais incoerências intrínsecas a eles, seja para acolher as suas riquezas com maior coragem e abertura. Por isso, a comparação entre o sistema jurídico-canônico e os demais sistemas jurídicos existentes se faz necessária e é um diferencial muito importante nesta obra, embora não se trate de um livro de direito comparado.

Outro aspecto a destacar é o caráter didático do livro. O seu conteúdo é o resultado de trinta anos de magistério, ao longo dos quais, no diálogo entre docente e discentes, muitas questões foram levantadas e dúvidas precisaram ser dirimidas, fazendo com que o autor oferecesse, ao mesmo tempo, um texto de leitura acessível para os que se aproximam dos estudos jurídicos pela primeira vez, sem, com isso, comprometer minimamente o rigor científico, que veio a caracterizar esta obra, desde a sua primeira edição.

A estrutura da obra articula, de maneira muito feliz, um grupo de temas de teoria geral do direito, agrupados sob o título de “pressupostos processuais”, apresentados em um quadro sistemático que supera substancialmente a simples exegese da normativa, numa perspectiva que vai bem além de sua mera aplicação forense. Portanto, o autor não se limita a explicar como se desenvolve o processo canônico, mas procura compreendê-lo à luz de seus pressupostos fundamentais, permeados de valores eclesiológicos.

No âmbito especificamente eclesiológico, o autor nos mostra que as normas do processo judicial estão em plena sintonia com os objetivos de verdade e justiça nas relações, seguindo-se o que de melhor há na Tradição da Igreja, que desde muito cedo assumiu a atividade processual para reafirmar a força do direito no conflito entre as pessoas e a centralidade do ensinamento do Evangelho, a fim de evitar-se a prevalência do mais forte. Ao mesmo tempo, o autor considera que, além de fecundar de maneira crítica outras culturas processuais, a cultura canônica deve enriquecer-se dos valores do “justo processo”, categoria comum aos sistemas processuais confiados às autoridades judiciais, nos quais se presume que exista um idêntico desejo de justiça. O Direito Canônico é apresentado, assim, como um instrumento para favorecer três exigências: o bem das pessoas, à luz libertadora do Evangelho, a coerência com o Evangelho, pois tal coerência identifica a comunidade e, por fim, a eficácia no realizar a missão. Não há como compreender adequadamente o Direito Processual Canônico sem essa visão profundamente evangélica.

Por fim, a leitura da obra, particularmente por parte daqueles que se dedicam ao estudo do Direito Canônico, oferecerá elementos muito

consistentes para uma justa e adequada compreensão do Direito Processual Canônico, além de tocar em questões instigantes, no sentido de impulsionar os leitores a uma investigação mais aprofundada de determinados temas de grande atualidade.

Prof. Dr. Pe. Tarcísio Pedro Vieira  
Prof. Dr. Pe. Valdinei de Jesus Ribeiro, CMF  
Tradutores

## PREFÁCIO À SÉTIMA EDIÇÃO

O presente volume chega à sua sétima edição depois de transcorrido tempo suficiente desde a emanação de uma importante reforma legislativa em matéria de processos canônicos: a reforma das normas processuais para tratar as causas de nulidade matrimonial, promulgada com o *motu proprio* do papa Francisco *Mitis Iudex Dominus Iesus* (que modificou os cân. 1673-1691 do *Codex Iuris Canonici* – CIC – 1983) e *Mitis et Misericors Iesus* (que alterou os cân. 1357-1377 do *Codex Canonum Ecclesiarum Orientalium* – CCEO – 1990). Assim como nas edições precedentes, embora esta obra tenha por objeto mais geral o Direito Processual da Igreja e não apenas aquele especial, referente às causas matrimoniais, em todos os temas aqui tratados se faz menção específica à sua disciplina nos processos de nulidade, visto que tais processos representam, de longe, em campo canônico, o percentual mais elevado da atividade processual atual. Por esse motivo, mesmo na revisão efetuada nesta sétima edição, foram inseridas mudanças em todos os temas, seja para incluir (quando necessário) as eventuais novidades normativas inerentes aos processos matrimoniais, seja para atualizar o aparato crítico com a produção doutrinal, bem abundante, gerada pela própria reforma desses processos.

Optei, porém, por manter a orientação das edições precedentes, com a consciência daquilo que representa o setor processual, não apenas na afirmação da dimensão jurídica da Igreja, mas, também, na realização de sua missão salvífica, da qual faz parte o esforço para dar testemunho de uma cultura processual capaz de se confrontar com as modalidades de administração da justiça presentes nos ordenamentos jurídicos seculares. Com efeito, em cada ordenamento jurídico, o setor processual é aquele que exprime, de modo mais elevado, o peso que possuem os valores da certeza e da imperatividade, próprios do

direito; no caso do ordenamento canônico, porém, tais valores, embora irrenunciáveis, não podem comprometer a tutela da centralidade da pessoa e da identidade essencial da Igreja, enquanto comunidade sustentada pela livre adesão aos vínculos da fé e da missão, pois se trata, igualmente, de valores indispensáveis. Entre os conteúdos da *Norma Missionis*, enquanto fundamento último do direito canônico, adquire especial relevância o anúncio da verdade e da justiça; por essa razão, sem desmentir a prevalência do foro da consciência em relação aos fins espirituais últimos do ordenamento eclesial, e mesmo encorajando, com maior amplitude do que em outros ordenamentos, soluções conciliatórias e alternativas ao processo, o reconhecimento externo das situações jurídicas subjetivas controversas mais delicadas ou nas quais estão envolvidas presumíveis violações do direito requer, também no ordenamento da Igreja, soluções de autoridade, considerando-se tais somente aquelas que estejam em conformidade com a verdade surgida em um justo processo regulado pelo mesmo ordenamento.

O direito processual canônico, objeto do presente estudo, é, por isso, uma realidade indissolúvelmente jurídica (com dinâmicas e mecanismos próprios das instituições processuais) e eclesial (inserida em uma correta compreensão da dimensão carismática e institucional da Igreja). O processo é um instrumento de investigação e de verificação de fatos duvidosos relevantes em situações de conflito ou de incerteza, sobretudo quando os fiéis pedem o reconhecimento no foro externo de direitos subjetivos dos quais se consideram titulares no foro interno. O fio condutor da reflexão que se quer propor nestas páginas parte de uma ideia de fundo: que o discernimento de consciência, como a forma mais elevada da práxis cristã para lidar com experiências de maior tensão, possa encontrar ajuda no processo, que poderia muito bem ser considerado uma forma especial e especializada de discernimento. Efetivamente, a instituição processual, com as suas dinâmicas essenciais, é um bom reflexo do fato que o modo mais idôneo de se obter justiça e buscar a verdade é a progressiva (procedimento) discussão (contra-positição dialogal) entre os interessados (as partes), em uma posição de igualdade (com atenção à visão do mais frágil), de modo a se chegar a uma decisão (sentença) pronunciada por uma figura imparcial (o juiz),

tendo por base os argumentos apresentados (as provas). Somente as decisões que forem fruto de semelhante dinâmica, aquela própria de um justo processo, poderão resultar convincentes em consciência para todos e serão investidas de autoridade moral, e não apenas jurídica.

Este livro é endereçado principalmente aos estudantes do triênio de mestrado em direito canônico. Por tal razão, nesta nova edição, considerando algumas dificuldades de compreensão que pude perceber na experiência didática relativa a certos temas, promovi uma ulterior revisão de certas partes do texto, com o propósito de tornar a leitura mais simples para aqueles que se aproximam dos estudos jurídicos pela primeira vez, procurando, em todo caso, não comprometer o rigor científico que parece ter sido o principal motivo da valorização desta obra desde a sua primeira edição. Nesta sétima edição, mantive a mesma estrutura das anteriores, pois corresponde ao estudo das duas principais disciplinas da cátedra de direito processual canônico; por isso, a estrutura do volume reflete tal abordagem, razão pela qual não são tratados de modo específico e detalhado os processos penais nem os recursos e processos administrativos, embora suas normas sejam suficientemente recordadas lá onde se afastam do modelo de disciplina dos processos contenciosos.

A primeira parte refere-se ao tratado dos pressupostos processuais. O conteúdo envolve muitas e delicadas questões de teoria geral do direito que requerem um quadro sistemático bem mais amplo do que a simples exegese da normativa possa permitir e ilustrar. Por isso, nessa parte, se procede com o estudo das normas, mas fazendo a necessária referência aos princípios basilares do direito processual em geral, salvaguardando-se que tais princípios, em campo canônico, estão permeados de valores eclesiológicos. As normas da *Dignitas Connubii* (DC), do *motu proprio Mitis Iudex Dominus Iesus* (MIDI) e das Regras Processuais (RP) a ele anexas, foram inseridas, nesta primeira parte, dentro do texto, sem alterar a tratativa geral dos pressupostos processuais.

A segunda parte refere-se ao tratado dos atos processuais. O conteúdo abarca mais de perto as normas que regem o andamento e o desenvolvimento do processo. Nesta parte, procede-se individualizando as consequências da disciplina a respeito de cada ato processual, sem

deixar de lado a sua compreensão no quadro dos institutos jurídicos que incidem em cada ato singular e destacando algumas das principais problemáticas interpretativas que se apresentam. Não obstante a recente reforma dos processos sobre as causas de nulidade matrimonial, continuou-se a considerar oportuno tratar de modo autônomo das determinações da *Dignitas Connubii* relativas a cada ato processual singular no ponto quatro de cada tema dessa segunda parte. A razão de tal escolha, oferece-a o próprio legislador quando adverte que as Regras Processuais, dadas juntamente com os cânones reformados, não tratam de todos os aspectos do processo; permanece, por isso, inalterada a obrigação de seguir, para o restante das vicissitudes processuais, as normas comuns do código sobre os processos contenciosos, que a instrução *Dignitas Connubii* aplica às causas matrimoniais com autoridade.

*Manuel Jesús Arroba Conde*

PARTE I  
**PARS STATICA**